Publicado em 19/02/2023 - 05:56

### CGU é contra banalizar sigilo

## >> Entrevista | VINICIUS MARQUES DE CARVALHO | MINISTRO DA CGU

Titular da pasta diz que a quantidade de documentos classificados como secretos pelo período de até 100 anos é reflexo da "banalização" do sistema de avaliação patrocinado pelo governo Bolsonaro. E afirma que a LAI se aplica tanto a civis quanto a militares

# 'Transparência é a regra; sigilo, exceção"

uando o ex-presidente do Conselho Administrativo de Defesa Economica (Cade) Vinicius Marques de Carvalho foi contidado para assumir o comando da Controladoria-Geral da Inião (CGU), recebeu do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a missão de dar solução, em 30 dias, aos mais de 64,5 mil pedidos de acesso à informação medida podes quatro amos do generados total ou parcialmente ao longo dos nuatro amos do generados total ou parcialmente ao longo dos nuatro amos do generados total podes por siglios de até 100 amos, as informações e estavam represadas em 300 ôrgãos públicos. Os dados negados se referem a várias áreas do governo e foram solicitados por meio da Lei de Acesso à Informaçõe (LAI). São pedidos—a manioria, feitos peda impressa—que vão desde a divulgação de adostamos até compras de hospitais milliares ao longo dos dos amos mais graves da pandemia de covid-19. Na escat-feira, a CGU determi-

comprus de hospituis militures ao longo dos dois anos mais grueve da pundenia de covid-19.

Na sexta-feira, a CCU determinou ao Comando do Exército que suspenda o sigilo de 100 anos imposto ao processo administrativo que investigou a participação do ex-ministro da scaide general Eduardo Pazuello (PL) — eleito de putado federal pelo Rio de lameiro —, em um evento eleitoreiro de Banéro sonaro com motociclistas, quando ainda era oficial da ativa, o que é probibdo pelos regulamentos emilitares lo inquérito foi arquivaedo apeldido do Ministério Público Militar, que não viu irregularidades probibdo pelos geudamentos emilitares lo inquérito foi arquivaedo a peldido do Ministério Público Militar, que não viu irregularidades inicial, a CCUI se concentrou em 23 documentos que chegaram ao órgão como última instância de reuros. Em entresista exclusiva, Vinícius Marques de Carvalho informou que bando será decidido até meados de abril. Para ele, a quantidade de documentos classificados como sigilosos pelo periodo de até 100 anos e refieco do que chamou de benadização do sistema de aveliação patrocinado pelo governo anterior Eavisse. A transperiencia de a regra o sigilo, exceção: E vale latino para os militâreis civis quamo para os mil

# A CGU recebeu a missão de avaliar os mais de 64 mil documentos carimbados como sigilosos pelo governo de Jair Bolsonaro. Como isos foi foito?

isso foi feito?

Quando chegamos, tinhamos a
missão dada pelo presidente da Republicia para reavilair, em 30 dias,
sigilos que o governo Bolsonaro
tivesse imposto, usando a Lei de
Acesso à Informação (LAI), em tortivesse imposto, usando a Lei de
Acesso à Informação (LAI), em torança do presidente e de seus familiaros, segurança nacional e insegurança do presidente e de seus familiaros, segurança nacional e investiçações e omerações de intelvestiçações e omerações de intelminiares, segurança nacional e in-vestigações e operações de inteli-gência. O primeiro cruzamento que fizemos foi usar esses quatro temas como filtro e pegar todos os casos que o governo Bolsonaro, de algum modo, negou accesso parcial ou total a documentos. Esses casos somam fét mil ao homo dos quatro anos do a documentos. Esses casos somam 64 mila ologo dos quatro anos do governo Bolsonaro. É, obviamente, impossível analisar 64 mil acasos em um més, não se inem se é possível reavaliar em um ano. A equipe da CGU tem que lidar com esse passivo e com todos os casos que vêm para cá, que não pararam de chegar.

Quais foram os critérios para

Desses 64 mil casos, analisamos os que vieram para a CGU como recurso e casos que a CGU negou acesso. Identificamos nesses casos que tiveram negativa de acesso na CGU por volta de 1.300 (documentos), os que sio emblemáticos nesses quatro temas pela sua recorrência, pela sua importância. Com base nisso, identificamos 234 casos para serem analisados. Mas, para além da análise, é importante que a CGU cumpra sua função de orientar os ministérios a decidirem em primeira e segunda instância. orientar os ministérios a decidirem em primeira e segunda instância, São 300 unidades do governo fe-deral que cumprem a LAI. De na-da adianta a CGU, sozinha, ter uma diretriz e tomar determinadas de-cisões em casos concretos se essas orientações não se disseminem a orientações não se disseminem ao longo de todo o governo para que as decisões sejam corretas. A partir dessa análise, elaboramos um parecer que gerou 12 emunciados de orientação para todas essas unidades, a partir desses enunciados, a gente vai decidir esses 234 casos e todos os que vierem.

# A CGU é uma espécie de câmara recursal. Primeiro, os pedidos tramitam no âmbito dos ministérios. Tirando esses 234

ministerios. Tirando esses 234
casos, para os demais prevalece a
decisão do órgão de origem?
Se um ministério toma uma
decisão de negar o acesso, a pessoa que teve o acesso negado pode recorrer à CGU. Se não recorre à CGU, a decisão do ministério re a CGU, a decisao do ministerio vale. Dos 64 mil casos, só 2,5 mil vieram para a CGU. Dos quase 62 mil, a decisão de negativa de aces-so foi da primeira ou segunda ins-tâncias e ficaram lá.

## A CGU tem casos emblemáticos, cujas decisões devem sair nos próximos días, como o do processo administrativo aberto pelo Exército contra o ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello. Qual o papel da CGU nesse caso? A CGU basicamente decide se

aquele documento merece ou não ser aberto de acordo com a LAI. sel a não abre o documento em si, a não ser em relação aos pedidos de acesso feitos diretamente à CGU, em que a CGU é a detentora da in-formação. Em casos como esse do em que a Con e a cose como esse do ex-ministro Pazuello, o que analisamos é se o fundamento que determinou o sigli ó le górimo. Nesse caso especifico, foi usado o argumento de que processos disciplianes de militares não podem ser tornados públicos mesmo após o seu enceramento porque se tratam de dados pessoais, em um primeiro momento. Depois, se alegou, na própria CGU — um argumento de que a própria CGU — um argumento de que e profesio — que se tratava de uma questão de hierarquia militar. E que, quando se trata de hierar-E que, quando se trata de hierar-quia militar, os processos têm que ficar fechados, sigilosos.

Esse é um bom argumento?

O importante é entender que a opinião da CGU desde sempre é a de que processos administrativos, depois do seu encerramento, ficam públicos, ñai importa ses são relativos a civis ou militares. Os processos no Superior Tribunal Militar (STM) são públicos. Os no Superior Tirbunal Hedreal (STF) são públicos. O que há, obviamente, são informações, dentro desses processos, que eventualmente sejam sigilosas. Mas a gente tem que analisar as circumstâncias de cada caso concreto.



A CGU tem

competência para

avaliar a participação de servidores públicos

federais nesse trágico

evento (8 de janeiro). Se

houver participação de servidores federais, se

a polícia os identificar.

públicos. (...) Inclusive

podemos analisar eventuais punicões no ponto de vista da lei dos servidores

demissão" A CGU não analisa o mérito, só a legalidade de se abrir ou não um sigilo? Sim. E o argumento de dados pessoais, na nossa opinião, foi usa-do de maneira muito deturpada. Se assume que, por ser dado pessoal, não pode vir a público.

opisado em elegão a pessoas públicas?

Há várias circunstâncias que podemos discutir. De que dado pessoas públicas está falando? Determinados dados pessoas, mesmo para pessoas publicas, merecem um grau de privacidade. Por exemplo, eu posso ser uma autoridade pública, um ministro, com um diagnóstico dedoença grave e posso querer manter essa informação comigo. Não acho que, pelo fato de eu ser ministro, teriho que apresentar meu pronutairo, teriho que a presentar meu pronutairo, teriho que a proposito de um dado presoal, so que, em um caso é dado que vem a publico, em outro, não. O argumento

é que se trata de recursos públicos, de controle da sociedade sobre valores que um ministro recebe. Por isso, deve ser público.

## Um exemplo, nesse caso, é o do cartão de vacina de Bolsonaro. É informação de cunho médico, mas

informação de cunho médico, mas diz respeito a um presidente que foi gestor do país durante a mais grave pandenia do século. Como fica o siglio?

Aqui, de fato, temos a ponderação dessas diuas dimensões. A lei estabelece que um dado pessoal, se relacionado à homa, à intimidade ou à imagem, pode ser publicizado se houver interesse público do se houver interesse público do pessoal. Sese dado específico tem que ser colocado dentro de um contesto, talvez de uma política de contesto talvez de uma política de contesto. contexto, talvez de uma política de saúde pública. Não estamos falansaide pública. Não estamos falan-do de exames, de prontuário mé-dico, doenças ou medicamentos que a pessoa toma eventualmente. Estamos falando sobre uma políti-ca pública de vacinação em meio á maior pandemia que provavel-mente nós vamos conhecer en vi-a. Por outro lado, o presidente Bol-sonaro disse mais de uma vez que mo tormo u a vacina. Ele mesmo abriu essee dado. Ele poderia ter di-to "não, não vou dizer, é minha vi-da pessoal".

ta pesson.

Esse é um critério objetivo de avaliação para CGU?

É algo que pode ser levado em considenção. A regra da lei é que a transparência é o valor primordiaj: osiglo é exceções Essa é uma regra da Constituição. As exceções têm que ser interpretadas como exceções, é sempre uma interpretações restritiva. Se rão vemos um dano à imagem, a honra de uma pessoa, es há interesse público mínimamente configurado, entendo que a opção tem que ser sempre pemente configurado, entendo que a opção tem que ser sempre pe-la abertura. Mas há casos que são complexos, cada situação é dife-rente, tem que ser analisada com profundidade.

Em que pé está esse caso aqui na CGU? Esse processo está com a equipe técnica e deve ser deci-dido brevemente. Todos esses 234 casos devem ser decididos

ao longo de março, até meados de abril, no máximo.

# governo Bolsonaro? Há casos relacionados à pande-

mia, como a compra dec doroquina, relação de pessoas que faleceram em hospitais militares, tempo médio de internação, gastos públicos. Esses casos vão ser julgados. Não faz sentido não dar transparência, por exemplo, a gastos públicos. Se tem algo que deve ser transparente são gastos públicos. A não ser gastos públicos. A não ser gastos públicos. A não ser gastos pedio deste de de presidente, à segurança nacional. mia, como a compra de cloroquina,

### Com relação a dados militares.

qual é a competência da CGU? As Forças Armadas cumprem As Forças Armadas cumprem uma atribuição constitucional de defesa das fronteiras, de defesa do país Para isas, realizam contratos públicos, adquirem equipamentos, programam atividades. Nessa circunstâncias, há uma preocupação de não se abrio determinados fronteiras de la composição de não se abrio determinações. A classificação de documentos prevista em lei — reservados, secrotos e ultrassecretos — existe exatamente para resguar de seasa funções. A interpretação do que se encaixa nesses critérios tem que ser, obriamente, de situamente por construir de situamente por composições de seasa funções. tem que ser, obviamente, de situa-ções que de fato necessitem de al-gum tipo de sigilo.

### O que vale para os civis também vale para os militares?

vale para os militares?

A LAI se aplica também aos militares. Do mesmo jeito que a CGU, em grau de recurso, decide sobre negativas de acesso nos ministérios civis, também decide sobre negativas de acesso nas Forças Armadas. O que ela não faz a nenhum deles é, por exempla, revisar classificação como reservado, a CGU não tem competência para isso.

### Houve banalização do sigilo no governo Bolsonaro?

governo Bolsonaro?

Houve, principalmente em re-lação ao argumento de dados pes-soais. Esse argumento de que tem no mome da pessoa, isso é dado pes-soal, e, portanto, é classificado com 100 anos de siglo, não fas zo menor sentido, é banalização. Qualquer

um que estude proteção de dado pessoais, que estude a Lei de Aces um que estuda e Jei de Aces-so à Informação sabe que o fato de um dado ser pessoal não significa, necessariamente, que não possa ser público. Existem graus de pro-teção, a questão do interesse públi-co, de quem a gente está falando.

# Com a abertura das informações do cartão corporativo de Bolsonaro viu-se uma lista grande de despesas para viabilizar eventos de cunho eleitoreiro, como as

famosas motociatas...
É um exemplo claro de como a transparência e o acesso à informação são importantes. Não teríamos acesso a essa informação se não fosse por isso, até para analisar se é correto ou não. Não estou prejulgando, mas tem de ser discutido e investigado. Não sou julgador do investigado. Não sou julgador do que acontece com o cartão do pre-sidente da República, mas um gas-to como esse com as motociatas é relacionado à segurança do pre-sidente? Pagar comida para todo mundo que participou da motocia-ta é um gasto que precisava termi-nar o mandato para ser publiciza-do? Segundo: é um gasto que pode ser feito com dinheiro público? Ter-ceiro: se puder ser feito, tem que ser com cartão de pagamento?

# Com relação aos atos de 8 de janeiro. Já há investigações sobre a participação de servidores públicos na invasão das sedes dos Três Poderes. Como a CGU atua nesses casos?

A partir do momento em que a investigação termine e haja a ab tura de um processo judicial, en-tendo que, como regra, esses pro-cessos são públicos. Um juiz pode tomar alguma posição em relação a casos concretos de manter em sigicasos concretos de manter em sig-lo. Se houver participação de servi-dores federais, se a polícia os iden-tificar, podemos analisar eventuais punições no ponto de vista da lei dos servidores públicos.

### Inclusive demissão?

Inclusive a demissão, depen-ndo do nível de participação da pessoa

» Leia entrevista completa

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Braziliense - Brasília/DF

Seção: Política Pagina: 2